Resolução nº : 9007/2000
Protocolo nº : 113669/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS LUPION DE ANTONINA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convenio firmado entre a SEED e a Entidade supracitada no exercício de 1998, na importância de R$ 126.023,50 (cento e vinte e seis mil e vinte e tres reais e cinquenta centavos .

CÓPIA

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente